



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1111A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal do Idoso - CMI	10
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.485, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 18.648,33”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 18.648,33** (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob a seguinte classificação orçamentária, suplementada se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
779	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2065	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.500.0014	8.142,38	
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2065	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0014		8.142,38
780	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2057	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.500.0013	10.505,95	
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2057	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0013		10.505,95
TOTAL									18.648,33	18.648,33

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Novembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Data: 2024.11.21 15:20:33 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Data: 2024.11.21 15:20:33 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 3.486, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO (ROSANA
ALONSO ANADAN) DE
COMPLEXO CICLOVIÁRIO
EXISTENTE ENTRE AS
AVENIDAS PRESIDENTE
CASTELO BRANCO E RUI
BARBOSA, COMPREENDENDO
O JARDIM AEROPORTO, VILA
BOM GOSTO E CENTRO DO
MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Complexo Ciclovário existente entre as Avenidas Presidente Castelo Branco e Rui Barbosa, no Município de Aguaí, e interligado a diversas regiões, bairros e vias públicas, fica denominado **“ROSANA ALONSO ANADAN”**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Novembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Um Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

.....



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.487, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.376,29”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 336.376,29** (trezentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
190	02.05.00	02.05.02- ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.271.0000	2.050,00	
191	02.05.00	02.05.02- ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.271.0000	3.280,00	
238	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	2.480,00	
239	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.261.0000	311.454,00	
240	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02.262.0000	4.460,00	
272	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	3.040,00	
273	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.262.0000	1.845,00	
274	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.261.0000	2.735,29	
275	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.262.0000	700,00	
279	02.05.00	02.05.05- ENSINO	0008	12.367.0008.2026	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS	02.261.0000	876,00	

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:1024358682
5
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:1024358682
Data: 2024.11.21 15:34:06
+0100

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
3899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2024.11.21 15:34:36
+0100



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

		FUNDAMENTAL					FIXAS - PESSOAL CIVIL			
280	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.261.0000	3.456,00	
256	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.262.0000		256.363,87
791	02.05.00	02.05.05- ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	02.262.0000		80.012,42
TOTAL									336.376,29	336.376,29

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023 , para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Novembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.11.21 15:34:24 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.21 15:34:52 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.488, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) por possível excesso de arrecadação no exercício de 2024, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.302.0008		250.000,00
TOTAL									0,00	250.000,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, , Lei nº 3.181/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Novembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.11.21 15:40:10 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.21 15:40:28 -03'00'



LEI Nº 3.489, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.415,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual - LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 64.415,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais), por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob a seguinte classificação orçamentária, suplementada se necessário:

Ficha	D. O.	Unidade Executiva	Programa	Func. Progr.	Categoria	Subcategoria	Recursos	Reduz	Acresce	
224	02.05.00	02.05.08-DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	64.415,00	
	02.05.00	02.05.08-DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000		64.415,00
TOTAL									64.415,00	64.415,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA - Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Novembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

.....



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.402 de 14 de novembro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 14.271,08

Base Legal: Lei Municipal nº 3.484 de 14 de Novembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
808	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	05.800.0009		14.271,08
TOTAL									0,00	14.271,08

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 14 de novembro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – DE AGUAÍ (SP) REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024

Aos vinte de junho de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024), às oito horas e trinta minutos (08h30), realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) nas dependências da Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade São Vicente de Paulo (CSVP), presidida pela Presidente do CMDPI, Taís Alessandra Sbrissa Lourenço. Iniciamos com a apresentação do ofício recebido da OSC Badi sobre a substituição de membros, seguido pela discussão do ofício do Ministério Público referente à fiscalização da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Distribuímos o documento orientador e modelos de questionários para a ILPI preencher e aos demais membros, para ciência. Foi solicitado aos presentes que elaborassem pareceres individuais sobre a visita institucional realizada. A presidente apresentou novamente o projeto de reforma do telhado da ILPI, destacando a necessidade de antecipar a votação devido ao atraso na publicação do edital de chamamento público para projetos de OSC. A OSC CSVP esclareceu dúvidas sobre a instituição e o projeto, seguido de uma visita às instalações da ILPI. Após esclarecimentos, procedemos à votação, na qual o projeto da OSC CSVP foi aprovado por unanimidade, condicionado à avaliação positiva pelo departamento jurídico da Prefeitura. Sem mais a tratar, encerramos a reunião.

Taís A. Sbrissa Lourenço
Taís Alessandra Sbrissa Lourenço
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Aguai, 07 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 005/2024

A/c: CMDPI- Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Assunto: Apresentação Projeto: Morar Bem Fase I

A Comunidade São Vicente de Paulo, situada na Av: Rui Barbosa, 444 – Centro, Município de Aguai /SP, CNPJ: 43.090.943.0001-65, vem pelo presente apresentar o projeto Morar Bem Fase I - no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para que possamos realizar a manutenção no telhado da OSC que se encontra com problema, nesse momento não estamos dispendo de recursos para realizar a devida manutenção.

Contando com a valiosa atenção dos membros do CMDPI, antecipamos nossos melhores agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Aldo Fabian Montebello
Presidente

AV RUI BARBOSA, 444 – Centro – Aguai /SP
CNPJ: 43.090.943.0001-65
csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938
Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335 - CEP 13863-000 - AGUAÍ - SP.

PROJETO: " Morar Bem " – Fase I

Nome da Organização: COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Data de Constituição: 19/07/1931

CNPJ: 43.090.943.0001-65 Data de inscrição no CNPJ: 28/07/1970

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 444

Cidade: AGUAÍ UF: SP Bairro: VILA BOM GOSTO CEP: 13863-000

Telefone: 19 3652-1335 19 3652-1474 E-mail: csvpaulo@hotmail.com

Horário de funcionamento: 24 horas (ininterruptas)

Meses do ano: 12 MESES

Dias da semana: 07 DIAS

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS Nº 004/2022 Validade: 22/09/2023

Inscrição no CNAS Nº RO483/2005 em 22/05/2005

Inscrição no Conselho Municipal do Idoso - CMPI: 001/2023 Validade 31/12/2025

CEBAS: 71000 022617/2018-61

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Presidente: Aldo Fabian Montebello

Endereço: Rua Washington Luiz, 250 - Vila Bom Gosto.

Documentos: RG 20.159.183 - SSP/SP - CPF 099.087.588-10

Estado civil: casado Profissão: Engenheiro Civil

Contato: (19) 99618-1335

e-mail: csvpaulo@hotmail.com e aldo.montebello@gmail.com

Vigência do mandato da diretoria atual: bieno2023/2024

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938
Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335 - CEP 13863-000 - AGUAÍ - SP.

2) NOME DO PROJETO: "Morar Bem" – Fase I

3) DESCRIÇÃO DO PROJETO: Trata-se de proposta voltada para melhoria da estrutura do espaço ocupado pela ILPI de forma a permitir melhores condições de alojamento e convivência social, sob o primado da dignidade humana e do respeito à vida.

A estrutura física do prédio tem 83 anos e necessita de reparo no telhado, o que pressupõe maior qualidade socioambiental para idosos acolhidos em ILPI.

4) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO.

(X) Municipal

5) META PACTUADA PARA O PROJETO: Realizar 40% da manutenção do telhado do prédio da OSC.

6) PÚBLICO: Acolhidos na ILPI, colaboradores, voluntários e familiares.

7) OBJETIVO GERAL:

A Comunidade São Vicente de Paulo cuja sede está localizada em Aguaí possui prédio próprio, e atende 50 - (cinquenta) usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Por tratar-se de prédio antigo, este requer manutenção constante e por ora aponta para a necessidade de realizar benfeitorias no telhado da OSC, o qual já se encontra com apontamento da vigilância sanitária do município, bem como do Ministério Público, mas que implica em recurso que a OSC não dispõe e não vislumbra reserva financeira para tal feito.

8) OBJETIVOS ESPECÍFICOS :

- ✓ Implementar o espaço físico com reparos parcial no telhado da OSC;
- ✓ Oferecer condições de habitabilidade para os acolhidos;

9) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO PROJETO: Não se aplica a este projeto.

10) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER DESENVOLVIDO O SERVIÇO: Na ILPI

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938
Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335 - CEP 13863-000 - AGUAÍ - SP.

11) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES	OBJETIVO	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO
Realizar levantamento de orçamento	Busca pelo melhor preço e qualidade do serviço a ser realizado	Profissionais da Empresa Contratada

12) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

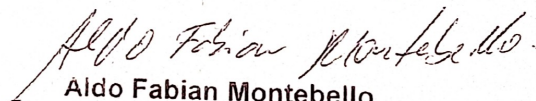
Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Cotação de melhor preço com as empresas.	X			
Contratação da Empresa Responsável.	X			
Realização da manutenção predial/telhado		X	X	
Realização da prestação de contas				x

13) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

14.) INVESTIMENTO PARA O PROJETO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

15.) PRAZO PARA EXECUÇÃO: 4 meses

Aguaí, 07 de fevereiro de 2024.


Aldo Fabian Montebello
Presidente